

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1) Cópia do contrato de promessa de compra e venda e eventual aditivo firmado com a extinta Cohab/RS.
- 2) Caso a pessoa que detém o imóvel tenha feito a compra através do chamado contrato de gaveta com o mutuário que o vendeu, é preciso levar a cópia do respectivo contrato e/ou procuração ou qualquer outro documento que comprove o negócio (com fotocópia autenticada).
- 3) Comprovante de residência no endereço do imóvel a ser escriturado e em nome da pessoa a quem será outorgada a escritura.